



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
GABINETE DO MINISTRO

**CERTIFICADO Nº:** 1828941

**TIPO DE** Auditoria Anual de Contas  
**AUDITORIA:**

**UNIDADES AUDITADAS** Ministério, na qualidade de Órgão Superior, bem como a Secretaria Nacional de Segurança Hídrica – SNSH, unidade integrante de sua estrutura, e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, entidade vinculada, em razão dos achados relacionados, respectivamente, ao Projeto de Integração do Rio São Francisco – PISF e ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

**MINISTÉRIO SUPERVISOR** Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR

**MUNICÍPIO** Brasília - DF

**EXERCÍCIO** 2025

**PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

Em conformidade com o disposto no art. 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, na Instrução Normativa do TCU n. 84, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa do TCU n. 198, de 23 de março de 2022, **atesto haver tomado conhecimento** das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria 1828941 da Controladoria-Geral da União, relativos ao presente processo de Auditoria de Contas, cuja análise evidenciou a adequação das demonstrações contábeis às práticas contábeis adotadas no setor público, sem prejuízo das ressalvas e limitações consignadas, especialmente quanto à impossibilidade de emissão de opinião sobre determinadas transações subjacentes, bem como à necessidade de aprimoramento dos controles internos e dos registros contábeis, conforme apontado pela unidade de auditoria interna governamental.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, na data da assinatura.

**ANTONIO WALDEZ GÓES DA SILVA**

Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva**, **Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 16/04/2026, às 17:04, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6614133** e o código CRC **2DA9C0A6**.

59000.019284/2025-17

6614133v1